



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1440/2016

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 002-2016.

CONCEDENTE: Município de Lidianópolis – PR – através da Prefeitura Municipal.

CNPJ/MF. N.º 95.680.831/0001-68 – Rua Juscelino Kubitschek, 327

Prefeito : CELSO ANTONIO BARBOSA

CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã Pr – Paraná

CNPJ/MF. N.º 78.276.847/0001-90 – Avenida Souza Naves, 1880 – Ivaiporã – Pr.

Presidente: IRINEO DE CAMPOS

Objeto Principal: PROJETO DE AXILIO PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CASA LAR.

Valor: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Aplicação dos Recursos será em material de limpeza e produtos de higienização..

Vigência: 28/06/2016 a 31/12/2016, podendo ser prorrogada.

Lidianópolis, 28 de Junho de 2016

CELSO ANTONIO BARBOSA – Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS- PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2016.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas 2016 para Cofinanciamento do Governo Estadual de Assistência Social – FEAS - para serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO PAEFI DELIB. 081/2013-CEAS – PERÍODO DE NOVEMBRO/2015 A ABRIL/2016, para município de Lidianópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 482/2008 de 30/10/2008.

Considerando: **A reunião ordinária realizada em 24 de Junho de 2016.**

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Exercício 2016 no Período de Novembro/2015 a Abril/2016 para Cofinanciamento do Governo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Município de Lidianópolis, referente serviços de Proteção e Atendimento Especializado à família e indivíduos – PAEFI.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo gestor municipal para o saldo em conta superior a 30% do recurso transferido.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 27 de Junho de 2016.

Kely Cristine Ferro Spinassi
PRESIDENTE DO CMAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 1.889, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar férias dos seguintes funcionários do município de Lidianópolis-PR. conforme abaixo discriminados:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
DENIS CARLOS DO CARMO	06/06/2013 a 05/06/2014	16/06/2016 a 20/06/2016
DEVAIR CAETANI	01/01/2015 a 30/12/2015	21/06/2016 a 30/06/2016
ROBERTO LEANDRO RODRIGUES	15/04/2015 a 15/04/2016	10/06/2016 a 17/06/2016
RENATO BENTO KRONITZKY	01/04/2015 a 01/04/2016	15/04/2016 a 24/04/2016
SERGIO CARLOS MENDES	02/01/2015 a 02/01/2016	01/06/2016 a 30/06/2016

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238**



**Documento com
Assinatura Digital**

